

Perguntas e Respostas

Edital CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 009/2026 – Galinha Caipira da Bahia



1 – Qual o objetivo do Edital de Chamada Pública Galinha Caipira da Bahia?

O edital tem como objetivo fortalecer a produção, o beneficiamento e a comercialização de ovos caipira na Bahia. A ideia é apoiar associações e cooperativas da agricultura familiar com investimentos, assistência técnica e apoio à gestão, melhorando a renda das famílias agricultoras e ampliando o acesso aos mercados. Além disso, o edital busca incentivar sistemas de criação mais sustentáveis, organizados e com melhores condições de produção.

2 – Quem pode participar do edital?

Podem participar deste edital as organizações produtivas da agricultura familiar e/ou de outras populações tradicionais do campo, como associações, cooperativas e centrais, que já desenvolvam atividades relacionadas à criação de galinha caipira e à produção de ovos, e que estejam legalmente formalizadas há pelo menos 1 (um) ano.

3 – Quais são os principais requisitos para participar?

Entre os principais requisitos estão:

- Ter personalidade jurídica (associação, cooperativa ou central);
- Estar formalizada há pelo menos 1 ano;
- Possuir CAF Jurídica válido;
- Estar localizada em um dos 27 Territórios de Identidade da Bahia, com exceção de Salvador;
- Integrar uma Aliança Produtiva Territorial composta por, no mínimo, 5 organizações produtivas, mediante apresentação de documento comprobatório, conforme modelo do edital.
- Cada organização deve estar localizada em município diferente das demais integrantes da aliança;
- Demonstrar capacidade de gestão;
- Estar aberta a receber apoio técnico e se articular com profissionais da área;
- Assumir o compromisso de obter licenças ambientais e demais documentos legais, quando necessário;
- Disponibilizar área para os investimentos, garantir que há fonte de energia e água adequada às atividades produtivas, quando for o caso;
- Concordar com a estratégia, os instrumentos e as condicionalidades previstas neste edital;
- Apresentar proposta alinhada aos objetivos, critérios e normas ambientais e sociais previstas no edital e no Projeto Bahia que Produz e Alimenta.

4 - A Organização Produtiva precisa possuir o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Jurídico válido no momento da inscrição?

Sim. A Organização Produtiva deverá possuir **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Jurídico válido**. No entanto, organizações que estejam com o CAF Jurídico em processo de cadastro, atualização ou regularização poderão realizar a inscrição, desde que comprovem a regularização e apresentem o CAF Jurídico válido **até o momento da assinatura do convênio**.

5 – O que é uma Aliança Produtiva Territorial?

A Aliança Produtiva Territorial é um grupo formado por 5 organizações produtivas que irão atuar de forma articulada para fortalecer a produção, o beneficiamento e a comercialização de ovos caipira na Bahia. A formação da aliança deve ser indicada já no momento da inscrição da Manifestação de Interesse e é uma condição obrigatória para participação neste edital. Para compor a aliança, as organizações devem:

- Estar localizadas em 5 municípios diferentes;
- Pertencer ao mesmo Território de Identidade da Bahia.

Atenção: As 5 organizações produtivas devem realizar as inscrições das Manifestações de Interesse, identificando o nome da Aliança Produtiva e o seu enquadramento na Aliança (organização produtiva que lidera a Aliança Produtiva (Organização Principal) ou organização produtiva que integra a Aliança Produtiva (Organização Vinculada)

6 – Quantas organizações produtivas serão apoiadas?

No total, o edital irá **apoiar 50 organizações produtivas**. Essas organizações serão divididas em **10 alianças territoriais**, com **5 organizações em cada aliança**.

7 - Quantas alianças serão selecionadas?

Serão selecionadas até **10 alianças produtivas territoriais**, sendo apenas **1(uma) aliança por Território de Identidade da Bahia**.

8 – Quantos beneficiários devem participar?

Cada organização produtiva participante deve contar com, no mínimo, **25 agricultores(as) familiares beneficiários**. Como cada Aliança Produtiva Territorial é formada por 5 organizações produtivas, cada aliança deverá ter, no mínimo, **125 beneficiários**.

9 – Qual o valor disponível e qual o limite por projeto?

O edital prevê investimentos de até R\$ 25.624.000,00 destinados ao fortalecimento da cadeia produtiva de galinha caipira (postura).

Sendo **R\$ 2.562.400,00** por aliança produtiva territorial, distribuídos da seguinte maneira: **R\$ 824.800,00** estimados para a **Associação ou cooperativa ou central que lidera a Aliança Produtiva Territorial** e **R\$: 434.400,00** para cada uma das **04 demais organizações Associação ou cooperativa ou central**.

10 – Quais investimentos serão disponibilizados?

Os investimentos previstos no edital variam de acordo com o papel da organização dentro da Aliança Produtiva Territorial (organização líder ou demais organizações participantes). Conforme descrito no edital, as 5 (cinco) organizações produtivas integrantes de uma mesma aliança receberão os investimentos previstos (Ver Quadro abaixo).

Investimentos da Aliança Produtiva

associação ou cooperativa ou central que lidera a Aliança Produtiva Territorial	associação ou cooperativa ou central que integra a Aliança Produtiva
<ul style="list-style-type: none">▪ 01 aviário demonstrativo de referência para criação de 300 aves▪ 01 serviço de assistência técnica/gestão/mercado▪ 01 veículo para transporte e comercialização de ovos▪ 01 agroindústria simplificada de classificação de ovos▪ 01 agroindústria simplificada de produção de ração	<ul style="list-style-type: none">▪ 01 aviário demonstrativo de referência para criação de 300 aves▪ 01 serviço de assistência técnica/gestão▪ 01 motocicleta + baú de transporte ovos▪ 01 agroindústria simplificada de classificação de ovos

11 - O que é o aviário demonstrativo?

O aviário demonstrativo será uma estrutura modelo para criação de até 300 aves, implantada em uma propriedade de um(a) associado(a) ou cooperado(a), escolhida pela organização produtiva a partir de critérios transparentes e objetivos. A seleção do local deve considerar condições adequadas de funcionamento e facilidade de acesso para visitas de outros associados, equipes técnicas e instituições financeiras, visando a disseminação e replicação do sistema. Seu objetivo é servir como referência de um sistema produtivo agroecológico de avicultura caipira de postura, mais eficiente e sustentável, além de apoiar capacitações, visitas técnicas e a difusão de boas práticas produtivas. O perfil da pessoa selecionada para receber a unidade de referência pressupõe ter aptidão, para aceitar inovações, visitas e orientações técnicas.

12 – Qual organização recebe investimentos adicionais? E como será escolhida?

A organização produtiva escolhida como “líder” da Aliança Produtiva Territorial **receberá investimentos adicionais**, destinados ao fortalecimento da articulação da produção e da comercialização conjunta entre as organizações integrantes.

A definição da organização líder deverá ser feita pelas próprias organizações que compõem a aliança, por meio de diálogo e acordo coletivo. Essa organização será responsável por apoiar a Articulação da Aliança Produtiva Territorial; a organização da produção, a elaboração e fornecimento de ração balanceada (conforme combinado na aliança) e a comercialização conjunta dos ovos.

13 – É necessário apresentar contrapartida?

Sim. A Organização Produtiva deverá apresentar o compromisso, caso seja selecionada, de apresentar contrapartida mínima correspondente a **15% do valor total do projeto**, sendo **10% em recursos financeiros** e **5% em bens e serviços** economicamente mensuráveis.

Como **exemplos de contrapartida financeira**, poderão ser considerados: operações de crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), contratos de financiamento ou crédito rural, depósitos em conta e outros recursos financeiros destinados à execução do projeto.

Já como **exemplos de bens e serviços** economicamente mensuráveis, poderão ser apresentados: mão de obra (dia/trabalho) na implementação das atividades, materiais de construção, máquinas, veículos, materiais, ferramentas, equipamentos e outros insumos utilizados na execução do projeto.

Além disso, é obrigatória a apresentação de uma **declaração de compromisso** na manifestação de interesse.

14 – O que a organização produtiva interessada precisa fazer para participar do Edital e enviar a Manifestação de Interesse (MI)?

Cada organização produtiva poderá enviar apenas uma Manifestação de Interesse (MI). A inscrição será realizada exclusivamente de forma online, por meio do Sistema de Manifestação de Interesse (SMI), disponível no site da CAR/SDR: www.car.ba.gov.br

Para participar do Edital, a organização deverá seguir os seguintes passos:

- **Passo 1:** Ler atentamente o Edital disponível no site da CAR;
- **Passo 2:** Verificar se atende aos critérios de elegibilidade e organizar toda documentação necessária;
- **Passo 3:** Elaborar o Plano de Trabalho, conforme modelo indicado no Edital;
- **Passo 4:** Acessar o Sistema de Manifestação de Interesse (SMI) no site da CAR (www.car.ba.gov.br) e preencher a MI (a inscrição é realizada exclusivamente online);
- **Passo 5:** Anexar todos os documentos exigidos no Edital;
- **Passo 6:** Revisar as informações e concluir o envio da Manifestação de Interesse clicando em “enviar”.

15 – O que acontece se a organização não estiver vinculada a uma aliança?

A proposta será considerada inapta e não poderá continuar no processo seletivo. Por isso, **antes da inscrição, é necessário que a organização se articule com outras 4 organizações para formar a Aliança Produtiva Territorial.**



16 – O que é o Plano de Negócios Participativo (PNP)?

O Plano de Negócios Participativo (PNP) é um documento elaborado após a seleção do projeto, com apoio da equipe técnica da CAR, por meio de metodologias participativas que garantem a escuta qualificada, o diálogo contínuo e o protagonismo da comunidade em todo o processo. Ele orienta a execução do projeto e garante que os investimentos estejam alinhados às necessidades e ao fortalecimento da organização produtiva. Inclui o diagnóstico, estudo de viabilidade, análise de mercado, projeções financeiras e plano de investimentos. Além disso, suas informações são essenciais para a aprovação e liberação dos recursos.

17 – As organizações selecionadas terão assistência técnica?

Sim. Será oferecida **assistência técnica contínua e especializada**, adaptada à realidade da organização.

18 - O edital incentiva acesso ao crédito rural?

Sim. O edital incentiva o acesso às linhas de crédito do PRONAF, nas suas diversas modalidades, conforme o perfil, como ponto fundamental da estratégia, pois, as estruturas coletivas só funcionaram efetivamente com uma produção organizada. O crédito neste edital entra como: **mecanismo financeiro complementar** que garante a viabilidade, a manutenção e a expansão da produção primária. Ele é essencial para custear o dia a dia e comprar insumos, permitindo que os produtores tenham condições de aproveitar as estruturas coletivas financiadas pelo edital.

Esses financiamentos podem ajudar os agricultores familiares a ampliar suas estruturas e ampliar sua produção e renda.

19 – Quais documentos devem ser anexados na MI?

As organizações deverão apresentar os documentos:

- Cópia da ata de fundação e suas alterações registradas;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- Cópia da ata da última assembleia geral ordinária;
- Cópia do comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia do estatuto social (última versão);
- Cópia do comprovante de residência do(a) representante legal da organização;
- Cópia do RG do(a) representante legal da organização;
- Cópia do CPF do(a) representante legal da organização;
- Certidão negativa de débitos do FGTS;
- Certidão negativa de débitos do INSS;
- Certidão negativa de débitos de dívida ativa com a União;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia;
- Certidão negativa de débitos da Secretaria da Fazenda municipal;
- Documento de comprovação da titularidade da área, devidamente registrado, **para investimentos que tenham previsão de obras civis** (termo de comodato, termo de cessão de uso, escritura pública ou termo de doação);
- Cópia do documento que formaliza a aliança produtiva territorial;
- Declaração do compromisso em articular e assessorar os seus associados/cooperados no processo de operação de crédito PRONAF (presente no Anexo 4 do Edital);
- Declaração de compromisso de contrapartida (presente no Anexo 5 do Edital).

20 – Como funciona o processo de seleção?

O processo tem 6 etapas:

1. Inscrição da proposta
2. Análise dos Critérios de elegibilidade
3. Avaliação pelo CODETER
 - Prazo para recurso
4. Visita técnica e Análise de campo

5. Avaliação do Comitê Estadual

6. Resultado final

- Prazo para recurso
- Divulgação do resultado final da seleção das Manifestações de Interesse

Cada etapa possui critérios e pontuação mínima para avançar.

21 – Como ocorre a avaliação das propostas?

As propostas serão avaliadas por meio de um barema de pontuação. As notas das 5 organizações que formam a aliança serão somadas, formando a nota final da aliança territorial. As alianças com maiores pontuações terão prioridade na seleção.

22 – Como funciona o desempate?

Se duas ou mais Aliança Produtiva tiverem a mesma pontuação: 1. Ganha quem tiver mais mulheres beneficiárias. 2. Persistindo o empate, ganha quem tiver mais jovens. Se ainda assim houver empate, o Comitê Estadual definirá outro(s) critério(s).

23 - Ser selecionado garante automaticamente o recebimento dos recursos?

Não. A seleção da proposta não garante automaticamente o recebimento dos recursos financeiros.

Após a seleção, ainda será necessário:

- Elaborar o Plano de Negócios Participativo;
- Aprovar os investimentos;
- Celebrar o convênio com a CAR/SDR.

Para esclarecimentos adicionais, a Organização Produtiva poderá entrar em contato com o Serviço Territorial de Apoio à Agricultura Familiar (SETAF) do respectivo território ou com o escritório da CAR/SDR, conforme as informações abaixo:

ENDEREÇO: 2ª Avenida, nº 250, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA

E-MAIL: bahiaqueproduzealimenta@car.ba.gov.br

TELEFONE: (71) 3115-3941

WHATSAPP do Projeto Bahia que Produz e Alimenta: (71) 98312-2626